

Chamada Pública CONIF/AI N° 3/2018, de 24 de julho de 2018

SELEÇÃO DE PROFESSORES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA PARA PARTICIPAÇÃO NA 2ª FASE DA AÇÃO SIMPLIFICADA DE COOPERAÇÃO COM MOÇAMBIQUE NO EIXO TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER

O Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif) e a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec) do Ministério da Educação (MEC) tornam público o processo para seleção de professores da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para participação na 2ª fase da Ação Simplificada da Cooperação com Moçambique no eixo turismo, hospitalidade e lazer, conforme o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia.

1. OBJETIVO

- 1.1 A presente Chamada Pública tem por objetivo selecionar, em âmbito nacional, três professores brasileiros da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para implementar ação de formação em Moçambique, sendo um em cozinha, um em restaurante e bar; e um em governança (recepção e andares), pelo período de 30 dias.

2. A AÇÃO

- 2.1 A Ação Simplificada para formação de professores moçambicanos no eixo turismo, hospitalidade e lazer, constitui-se em atividade resultante da ação piloto implementada em 2017 para formação de formadores moçambicanos na área de agricultura;
- 2.2 A ação está amparada no Acordo Geral de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a República de Moçambique, assinado em 15 de setembro de 1981 e promulgado em 09 de junho de 1984, e vai ao encontro dos objetivos estratégicos do Conif e da Setec no que diz respeito ao fortalecimento da cooperação com países de língua portuguesa;
- 2.3 As atividades de formação serão desenvolvidas entre setembro e dezembro de 2018 na província de Pemba, Moçambique, e atenderão o termo de referência a ser apresentado pela Autoridade Nacional de Educação Profissional (ANEP) daquele país.
- 2.4 Constituem o Comitê Gestor Nacional da Ação o Conif, a Setec, a Agência Brasileira de Cooperação (ABC) e a Autoridade Nacional de Educação Profissional de Moçambique (Anep).

3. PROPONENTES ELEGÍVEIS

- 3.1 São proponentes elegíveis à presente Chamada Pública somente professores efetivos dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, dos Centros Federais de Educação Tecnológica de Minas Gerais e do Rio de Janeiro; e do Colégio Pedro II que atuem em cursos (técnico ou tecnólogo) do eixo turismo, hospitalidade e lazer.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR

- a) elaborar proposta de plano de curso, conforme termo de referência a ser apresentado pelo parceiro moçambicano;
- b) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos formadores moçambicanos;
- c) quando necessário, adequar a oferta às necessidades específicas do público-alvo;
- d) quando necessário, adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos formadores moçambicanos;
- e) participar das atividades de monitoramento e avaliação da Ação Simplificada.

5. APOIO FINANCEIRO

- 5.1 Será concedido apoio financeiro para cobertura de despesas com alimentação, alojamento, bilhetes aéreos (Brasil-Moçambique-Brasil) e seguro viagem.

6. SELEÇÃO E INSCRIÇÃO

- 6.1 O (a) candidato (a) deve submeter sua candidatura exclusivamente via e-mail, até às 23h59 da data limite para envio de candidaturas, conforme cronograma deste Edital, constando os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição do (a) candidato (a) (anexo I);
- b) Carta da instituição da Rede Federal que comprove o atendimento do requisito previsto no item 7 e que ateste a concordância do gestor quanto à participação na Ação (anexo II);
- c) Currículo padrão devidamente preenchido; (anexo III)
- d) Carta de intenções, na qual o (a) candidato (a) demonstre seus propósitos com relação à participação na Ação Simplificada de Formação de Formadores Moçambicanos;
- e) Formulário de Consentimento e Liberação de Informações e Imagens: cópia assinada pelo(a) candidato (a) (anexo IV).

6.2 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Conif e a Setec o direito de excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

6.3 O Conif e a Setec não se responsabiliza por documentos não recebidos ou corrompidos devido a fatores de ordem técnico-computacional e falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados, ou fora do prazo de inscrições.

6.4 A seleção será realizada por comissão *ad hoc*, composta por representantes da Setec, do Conif e da ABC.

6.5 Os documentos descritos no item 6.1, em formato PDF, devem ser encaminhados pelo assessor(a) de Relações Internacionais ou chefe de gabinete da instituição para internacional@conif.org.br, até 8 de agosto. O *e-mail* deverá indicar o seguinte assunto: **MOÇAMBIQUE_candidatura_instituição.**

7. REQUISITOS DE SELEÇÃO

7.1 Requisitos obrigatórios (eliminatórios e classificatórios):

- a) Profissional de nível Superior que atue em cursos do eixo turismo, hospitalidade e lazer;
- b) Ser professor efetivo de instituição da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica;
- c) Apresentação dos documentos listados no item 6.1.

7.2 Requisitos desejáveis (classificatórios):

- a) Formação acadêmica em nível de pós-graduação *stricto sensu*;
- b) Experiência prévia com projetos de cooperação internacional;
- c) Atuação em um dos subtemas listados como prioritários pelo governo moçambicano: (i) cozinha, (ii) restaurante e bar, (iii) governança (recepção e andares).

7.3 A nota final da seleção será o resultado de:

Item da seleção (7.1)	a)	b)	c)
Pontuação máxima	10	10	10
Item da seleção (7.2)	a)	b)	c)
Pontuação máxima	10	10	10

7.4 Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver o maior valor resultante do somatório dos critérios apresentados nos item 7 da presente chamada.

8. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Lançamento da Chamada	24 de julho de 2018
Prazo final envio da documentação completa do conforme item 6 do edital	8 de agosto
Divulgação do resultado final	10 de agosto de 2018
Elaboração do plano de curso	13 a 24 de agosto de 2018

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os custos referentes a emissão de passaporte são de responsabilidade do(a) candidato(a);

8.2 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) nas posições segundas posições em cada área poderão, também, ser convocados para implementação da Ação;

8.3 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados pelo Conif e pela Setec;

8.4 Mais informações pelo e-mail internacional@conif.org.br.

Brasília, 24 de julho de 2018.

ROBERTO GIL RODRIGUES ALMEIDA
Presidente do Conif